



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Sebastião Fogaça, 50-Centro.  
Fone: (43) 3626-1581-CEP: 86.470-000

ATA Nº 09/2021

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aos 22 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 14h00 horas, realizou-se nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS, situado na Rua São Francisco, nº 75, nesta cidade de Jundiá do Sul, reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através do aplicativo Google Meet. A presidente deste conselho, senhora Elizete Aparecida Gaveluk, deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes e em seguida explanou a pauta a ser tratada durante a reunião, sendo: **1- Programa Municipal de Medidas Socioeducativas e Regimento Interno. 2- Renovação de Inscrição de Entidade. 3- Incentivo Financeiro quanto a Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.** Iniciando a pauta desta reunião os membros presentes foram informados pelo assistente social do órgão gestor da assistência social, senhor Denis Nunes de Macedo, da necessidade de deliberação deste conselho de direitos quanto ao Programa Municipal de Medidas Socioeducativas e também deliberação de seu Regimento Interno atendendo o que se determina na Lei Federal nº 12.594/2012 que institui o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e em seu artigo 5º, inciso III, estabelece as competências para os municípios quanto a *“criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto”*. Neste sentido foi apresentado e detalhado o Programa Municipal de Medidas Socioeducativas e Regimento Interno para análise e deliberação deste conselho e após a análise minuciosa dos membros presentes os documentos apresentados foram aprovados por unanimidade e seguirá para publicação na forma de resolução. Iniciando a próxima pauta, foi destacado a todos os presentes que a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) solicitou a renovação de inscrição da entidade não governamental neste conselho de direitos atendendo o que preza a Lei Municipal 358/2010, no artigo 7º, que afirma que *“as entidades não governamentais somente poderão funcionar no município de Jundiá do Sul, depois de devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (...)”*, foi então apresentado o requerimento de renovação de inscrição da entidade, bem como todos os documentos anexos e foi analisada a documentação e constatado que não havia nada que desabonasse a entidade, os conselheiros do CMDCA, foram unânimes na concessão da renovação do referido certificado pelo período de um ano e seguirá para publicação na forma de resolução. Iniciando o ultimo assunto desta reunião foi antecipado a este conselho que o Incentivo Financeiro quanto a Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19 e que será uma deliberação do

CEDCA/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná) a ser publicada, mas que já foi adiantado que o recurso previsto na deliberação ficará destinado para que o município prime pelo atendimento de crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia de SARS-COVID19, atendendo prioritariamente aqueles que sofreram perdas parentais, podendo ter a seguinte destinação: I – Bolsas auxílio para viabilização de Guarda Subsidiada à família extensa; II - Bolsas auxílio para família de origem em vulnerabilidade ou risco, que tenham criança e/ou adolescente e que porventura tiveram registro de óbito por COVID de um ou mais componente familiar que compunha renda formal ou informal; III – Benefício eventual; IV – Ações para atendimento das famílias acolhedoras para adequação das instituições de acolhimento institucional, para casas lares, casas de passagem, ou demais instituições de acolhimento que precisem se adaptar as normas sanitárias que foram alteradas para enfrentamento da Pandemia de SARS-COVID19, assim como para aquisição de mobiliários e itens de informática para viabilização do acesso a educação das crianças e adolescentes acolhidos. Fica autorizado o uso do recurso para adequação dos espaços externos, aumentando o número de brinquedos e outras estratégias lúdicas que priorizem o direito a cultura, esporte e lazer das crianças e adolescentes que passaram a ter seu tempo quase que integralmente vinculado ao acolhimento. É possível executar o recurso antecipando a demanda futura, ou seja, ainda que não tenhamos no momento da execução dos recursos crianças e adolescentes que estão acolhidos em virtude da perda parental por COVID; V – Programas de Saúde Mental para elaboração do luto, ansiedade, depressão, assim como de outras situações de impacto psicológico proveniente do isolamento social/confinamento e da angustia provocada pela vivência da Pandemia de SARS COVID 19. Vale destacar que a deliberação poderá sofrer alterações até sua publicação, mas que será repassado a este conselho o conteúdo final publicado para que sejam realizadas as deliberações quanto ao termo de adesão e quanto ao plano de ação do referido cofinanciamento. Nada mais havendo a tratar, a presidente deste conselho de direitos, senhora Elizete Aparecida Gaveluk, declarou encerrada a reunião e eu, Denis Nunes de Macedo, secretário executivo “ad hoc”, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e demais membros presentes.



**Ligiane Gonçalves da Silva**  
Representante Titular do Departamento  
Municipal de Educação

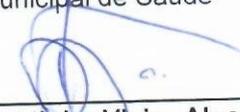
**Andréa Miano**  
Representante Suplente do Departamento  
Municipal de Educação

**Géssica Loanda da Silva**

Representante Titular do Departamento  
Municipal de Saúde



**Elizete Aparecida Gaveluk**  
Representante Suplente do Departamento  
Municipal de Saúde

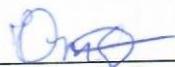


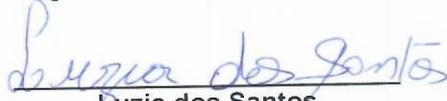
**Devani Coutinho Vieira Alvarenga**  
Representante Titular do Departamento  
Municipal de Assistência Social



**Edineia da Silva Visoto**  
Representante Suplente do Departamento  
Municipal de Assistência Social

  
**Jansen Erley de Oliveira**  
Representante Titular da Administração Geral

  
**Emília de Morais Santos Raimundo**  
Representante Titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

  
**Luzia dos Santos**  
Representante Titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

**Maria do Carmo de Oliveira**  
Representante Titular da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petrini – APMF

**Jeziely de Cássia da Silva Fonseca**  
Representante Titular da Associação de Pais e Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Nicanor Bueno Mendes – APMF

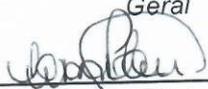
**Letícia Ap<sup>a</sup> Inácio de Oliveira**  
Presidente do Conselho Tutelar

  
**Karoline Maria Moreira**  
Conselheira Tutelar

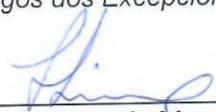
  
**Letícia da Rocha Oliveira**  
Conselheira Tutelar

  
**Denis Nunes de Macedo**  
Secretário Executivo CMDCA

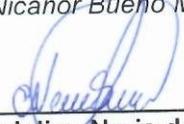
  
**Fernanda Aline de Andrade**  
Representante Suplente da Administração Geral

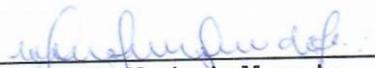
  
**Ligia Maria Pinto Camargo**  
Representante Suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

**Francielli Barbosa Carneiro**  
Representante Suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

  
**Ivanise de Lima**  
Representante Suplente da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petrini – APMF

  
**Silsa Godinho de Morais Keller**  
Representante Suplente da Associação de Pais e Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Nicanor Bueno Mendes – APMF

  
**Adelina Neris da Silva**  
Membro do Conselho Tutelar

  
**Márcia Maria de Macedo**  
Conselheira Tutelar

  
**Sandra Regina Mazzaro Rodrigues**  
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social